AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal para que sejam realizados os serviços de capina, varrição e recolhimento de detritos na Primeira Travessa do Alto da Rua do Cano, Esperança, nos termos apontados a seguir.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados os serviços de capina, varrição e recolhimento de detritos na Primeira Travessa do Alto da Rua do Cano, Esperança.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que, a Primeira Travessa do Alto da Rua do Cano encontra-se repleta de mato, tornando-se esconderijo para cobras, ratos e outros tipos de animais peçonhentos, ensejando desta forma a realização de serviços com vistas à conservação da limpeza urbana e prevenção de mazelas defluentes da falta de conservação da localidade.

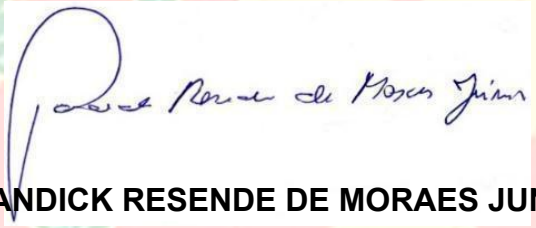
Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma

infraconstitucional acerca da sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, impõe-se ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados os serviços de capina, varrição e recolhimento de detritos na Primeira Travessa do Alto da Rua do Cano, Esperança.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 09 de setembro de 2022.



TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador